



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7173 / 7175
e-mail: relatoria_ajoaquim@tce.mt.gov.br

TCE-MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO : 12.813-9/2012
INTERESSADO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÃ
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DE 2012 – DEFESA
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

EXMO. CONSELHEIRO RELATOR:

Assegurando o direito constitucional à ampla defesa, foi concedido à responsável pelo Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Nova Ubiratã prazo para a apresentação de documentos e/ou justificativas acerca das impropriedades constatadas e elencadas pela equipe técnica no relatório de auditoria (fls. 65-TCE).

Por meio de documentos anexados às fls. 81 a 94-TCE, a responsável encaminhou justificativas e documentos, que foram submetidos à análise da equipe técnica, que expôs as suas conclusões com a manutenção de 2 (duas) irregularidades, elencadas no relatório de auditoria conclusivo às fls. 101/TCE.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antônio Joaquim. Em Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2013.

André Luiz de Campos Baracat
Subsecretário de Controle Externo Substituto

Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Lúcia Maria Taques Alencar
Secretária de Controle Externo